

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 0003-85

Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo a mandar confeccionar um "monumento da paz", em homenagem à paz mundial e às vítimas das guerras mundiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo autorizada a mandar confeccionar um "monumento da paz", em homenagem à paz mundial e às vítimas das guerras mundiais, para ser colocado sobre pedestal, no saguão de entrada do Palácio Anchieta.

Art. 2.º — No pedestal será colocada placa constando os seguintes dizeres: "Pela vida e pela paz, Hiroshima e Nagasaki nunca mais. 6 de agosto de 1945 — 6 de agosto de 1985, 40.º aniversário da catástrofe atômica".

Art. 3.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1985. *Jooji Hato*. "Às Comissões de Justiça e Redação; Cultura e Educação; Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e de Finanças e Orçamento".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 80/85

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução
n.º 3/85

De autoria do N. Vereador Jooji Hato, visa o presente projeto autorizar a Mesa da Câmara Municipal a mandar confeccionar um "monumento da paz", em homenagem à paz mundial e às vítimas das guerras mundiais.

A matéria encontra amparo no art. 25, inciso XII, do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com a alínea "a", do parágrafo único, do art. 246, do Regimento Interno.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 25-2-85.

JAMIL ACHÓA, Presidente

Irede Cardoso, Relator

Edson Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 122/85

Da Comissão de Cultura sobre o Projeto de Resolução n.º 3/85

De autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, visa o presente Projeto de Resolução autorizar a Mesa da Câmara a mandar confeccionar um "Monumento da Paz", em homenagem à Paz mundial e às vítimas das guerras mundiais.

É importante que esta Casa tenha em sua sede um marco pela Paz, pois vivemos ainda sob a constante ameaça de um sinistro nuclear que levará, certamente, não à destruição de uma cidade, como ocorreu em Hiroshima e Nagasaki, em agosto de 1945, mas de todo o Planeta, tal é o volume incomensurável de vetores atômicos nos arsenais das grandes potências.

Estamos de acordo com a proposição, nesse ano de 1985, que a Assembléia Geral das Nações Unidas, dedica como o ano da "Campanha Mundial de Desarme de las Naciones -vidas"

Sugerimos, no entanto, que tal monumento seja instalado nos jardins do Palácio Anchieta, perto das bandeiras, um local nobre que, iluminado adequadamente, merece ser aproveitado permanentemente para tão elevada iniciativa.

Sala da Comissão de Cultura, em 15-3-85

IREDE CARDOSO — Presidente

Edson Simões — Relator

Aurelino de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 154/85

Da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Resolução n.º 3/85

Objetiva o presente Projeto de Resolução n.º 3/85 de 12 de fevereiro de 1985, de autoria do nobre vereador Jooji Hato, autorizar a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo a mandar confeccionar um "Monumento da Paz", em homenagem à Paz Mundial e às vítimas das guerras mundiais, e dá outras providências.

Esta Comissão, estudando a matéria, considerou-a de interesse público, visto que a implantação de um marco pela Paz virá a externar o posicionamento unânime desta Egrégia Câmara com relação à eminente ameaça de guerras que este final de século nos sujeita.

É oportuna a lembrança de Hiroshima e Nagasaki, e o alerta que seus 40 anos de aniversário impõem.

Acreditamos também ser providente a sugestão da Comissão de Cultura — Parecer n.º 122, que sugere que tal monumento seja implantado nos jardins do Palácio Anchieta, próximo ao local de hasteamento das bandeiras.

Sala da Comissão, em 1.º-4-85.

(aa) CELSO MATSUDA, presidente

Dalmo Pessoa, Relator

Irc de Cardoso — *Nelson Guerra*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 172-85

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Resolução n.º 3-85.

Objetiva o presente projeto, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato autorizar a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo a mandar confeccionar um "Monumento da Paz", em homenagem à Paz Mundial e às vítimas das guerras mundiais, e dá outras providências.

A Douta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela legalidade em seu parecer às fls. 4.

As fls. 5 a Douta Comissão de Cultura exara seu parecer favorável, e às fls. 6 a Douta Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos exara seu parecer.

Esta Comissão analisando a matéria nada tem a opor quanto ao aspecto financeiro, visto que as despesas decorrentes com a execução do presente projeto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, neste caso as de uso deste legislativo.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8-4-85.

ALMIR GUIMARÃES — Presidente

Brasil Vita — Relator

Alfredo Martins

Francisco Batista